



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 004/2018

DECRETA HORÁRIO DIFERENCIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018 – VÉSPERA DE PÁSCOA.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:


ARTIGO 1º. Decreta horário diferenciado nas Repartições Públicas Municipais deste Município de Selbach, no dia 29 de Março de 2018, com horário de expediente estabelecido a partir das 07h30min às 12:00h, não havendo expediente na parte da tarde - Quinta-feira Santa – Véspera de Páscoa.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Março de 2018.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.03.2018


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>15 / 03 / 2018</u> a <u>28 / 03 / 2018</u>  Servidor
--